



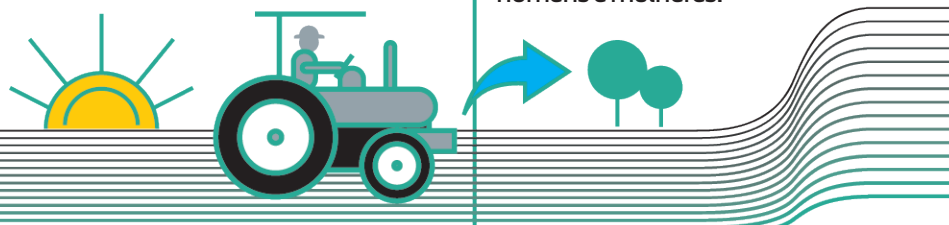
VEJA OS PONTOS DA REFORMA
E COMPARE COM AS REGRAS ATUAIS



Aposentadoria rural

Como é hoje: a idade mínima para se aposentar é de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens, com tempo mínimo de atividade rural de 15 anos em ambos os casos.

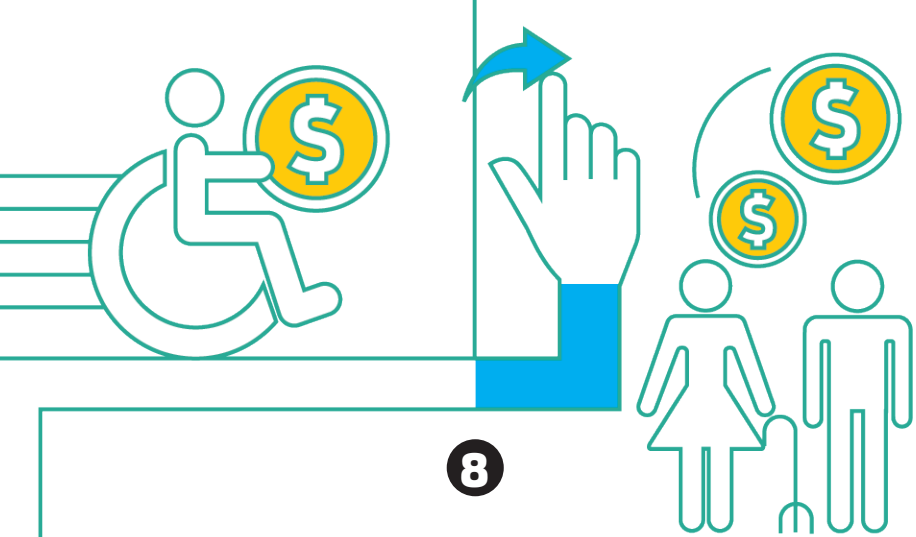
Como pode ficar: a idade mínima passa a ser de 60 anos, com 20 anos de contribuição para homens e mulheres.



Benefício de Prestação Continuada

Como é hoje: O BPC é, por lei, a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não terem meios de prover a própria manutenção e da família.

Como pode ficar: No caso dos deficientes, nada muda. No caso de aposentadoria por idosos sem ter como se manter, entre 60 e 70 anos eles receberiam uma renda de R\$ 400 (o índice de reajuste não ficou claro) e, a partir de 70 anos, o benefício seria de um salário mínimo.



8

CORTE AQUI



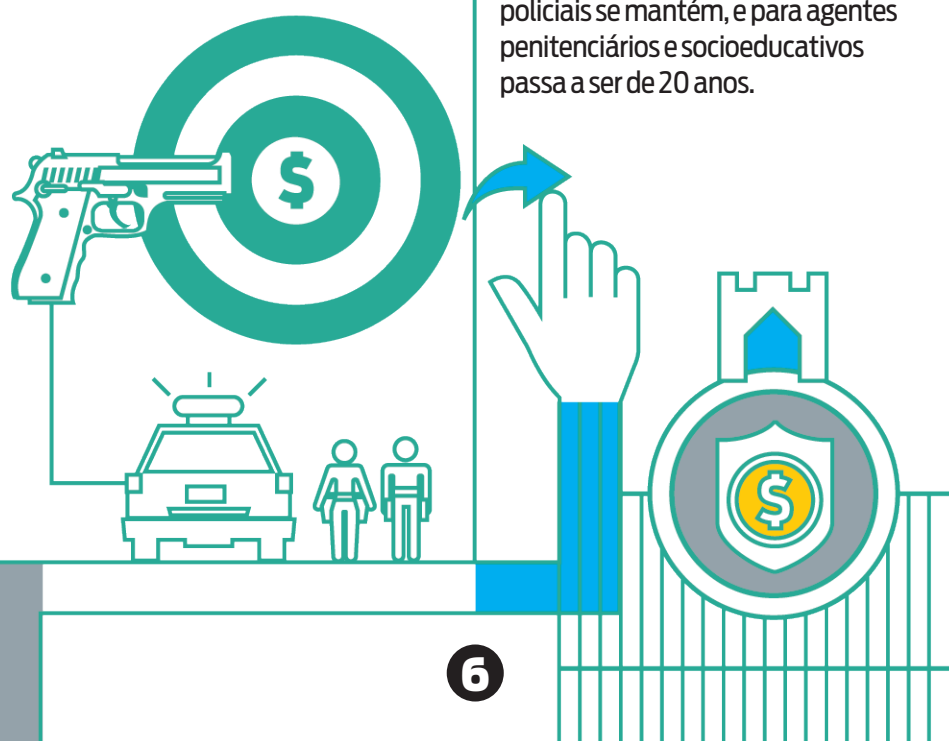
VEJA OS PONTOS DA REFORMA
E COMPARE COM AS REGRAS ATUAIS



Policiais civis, federais e agentes penitenciários e socioeducativos

Como é hoje: Não há idade mínima. Apenas tempo de contribuição de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres ou tempo mínimo de exercício de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres. Agentes penitenciários e socioeducativos não têm regra diferenciada.

Como fica: Esses servidores passarão a ter uma idade mínima para se aposentar, que é de 55 anos, tanto para homens quanto para mulheres, ou tempo de contribuição de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres. O tempo de exercício para policiais se mantém, e para agentes penitenciários e socioeducativos passa a ser de 20 anos.



6

DOBRE AQUI

DOBRE AQUI



VEJA OS PONTOS DA REFORMA
E COMPARE COM AS REGRAS ATUAIS



As regras de transição para o novo sistema

PARA OS TRABALHADORES EM GERAL (INSS):

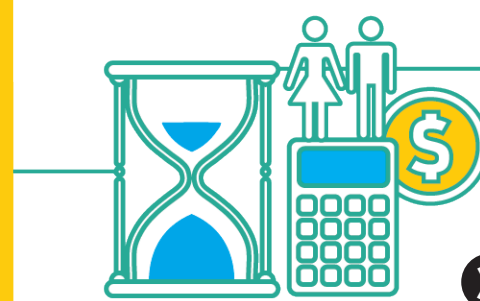
Transição 1 - tempo de contribuição + idade
A regra é semelhante à atual, estabelecida na Fórmula 86/96: o trabalhador deverá alcançar uma pontuação que resulta da soma de sua idade ao tempo de contribuição. A fórmula tem esse nome porque hoje, para homens, essa pontuação é de 96 pontos, e, para mulheres, de 86 pontos, respeitando o mínimo de 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres. A transição prevê um aumento de um ponto a cada ano, chegando aos 105 pontos para homens em 2028, e aos 100 pontos para mulheres em 2033.

Transição 2 - tempo de contribuição + idade mínima
A idade mínima para se aposentar chegará a 65 anos para homens e 62 para mulheres, após o período de transição que vai durar dez e 12 anos, respectivamente.

Transição 3 - Tempo de contribuição
Quem estiver a dois anos de completar o tempo mínimo de contribuição, de 35 anos para homens e 30 para mulheres, pode pedir a aposentadoria por essa nova regra, se for aprovada. O valor do benefício será reduzido pelo fator previdenciário, um cálculo que leva em conta a expectativa de sobrevida do segurado medida pelo IBGE. Quanto maior a expectativa, que vem aumentando a cada ano, maior a redução do benefício.

Regra de transição para o setor público

Para os servidores públicos, a transição é feita por meio de uma pontuação que soma o tempo de contribuição com a idade mínima, começando em 86 pontos para mulheres e 96 pontos para homens. A nova regra prevê aumento de um ponto por ano, ao longo de 14 anos para mulheres e de nove anos para homens. O período de transição termina quando a pontuação alcançar 100 pontos para as mulheres, em 2033, e 105 para homens em 2028.



3

DOBRE AQUI

DOBRE AQUI

CORTE AQUI

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

site: odia.com.br | DOMINGO, 9/6/2019

ODIA



Veja os pontos da PEC 6 e compare com as regras atuais



A Reforma da Previdência, em tramitação na Comissão Especial da Câmara, altera vários pontos do sistema previdenciário. A PEC 6 cria idade mínima para homens e mulheres pedirem a aposentadoria, adota regras de transição nos setores privado e público, impõe restrições à concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), muda o cálculo da pensão por morte e restringe a cumulatividade de pensão e aposentadoria. **ODIA** preparou este guia para que o leitor conheça os principais pontos da proposta do governo. Vale ressaltar que o texto ainda pode ser alterado por parlamentares antes de ser votado pelo plenário da Câmara. Depois, também seguirá para ser analisado pelo Senado.

